PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ACESSE NA ÍNTEGRA

LEI Nº 2806, 04 DE MARÇO DE 2020

Assunto(s): Administração Municipal

EM VIGOR

LEI ORDINÁRIA N.º 2.806

04 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2020 A SUBVENCIONAR ENTIDADES MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2020 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à ONG ITAPUÍ SOS ANIMAIS, CNPJ sob nº 30.646.448/0001-48 , o valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser destinado para realização de atividades voltados aos animais, com a seguinte classificação orçamentária**:**

12 – MEIO AMBIENTE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos 01

Código de aplicação 110 000 – Meio Ambiente

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º poderá ser parcelado em até 11 (onze) vezes, liberados mediante a homologação do termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único: Caso haja durante a vigência do termo, a superação por parte da entidade das metas nesta Lei dispostas, em conformidade com a Lei 13.019 e alterações, a entidade poderá requerer aditamento, devendo para tanto solicitar a retificação do plano de trabalho, com as comprovações formais sobre a necessidade da mesma, qual será

analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e após pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá deferir ou não o pedido diante da necessidade e interesse público, qual será formalizada mediante autorização legislativa.

Art. 3º As entidades recebedoras dos recursos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstos na Lei 13.019 e instrução normativa 02/2016 do TCE/SP.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias na L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, e na que estima receita e fixa as despesas do município de Itapuí para o exercício de 2020.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS

Chefe de Gabinete

Autógrafo 19/2020

Autor

Executivo

* Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.

Atos relacionados

Ato	Ementa	Data
PORTARIA Nº 73, 06 DE NOVEMBRO DE 2020	DISPÕE SOBRE PENA DE ADVERTENCIA, CONFORME CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 03/2020	06/11/2020
PORTARIA Nº 71, 04 DE NOVEMBRO DE 2020	INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	04/11/2020
PORTARIA Nº 70, 04 DE NOVEMBRO DE 2020	SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO.	04/11/2020
DECRETO Nº 2474, 03 DE NOVEMBRO DE 2020	Dispõe sobre os prazos para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020.	03/11/2020
PORTARIA Nº 67, 06 DE OUTUBRO DE 2020	INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	06/10/2020